

LOT. Nº 1/19 -----EDITAL-------- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ------- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----------Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de abril de 2020, a requerimento de VIANAMOR - CONSTRUÇÕES DE VIANA, LDA., contribuinte número 504403052, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1413 (mil quatrocentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 13 de dezembro de 2019, a favor do ora requerente, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em ABELHEIRA, freguesia de SANTA MARIA MAIOR, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 19 de março e 16 de abril de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------As alterações introduzidas dizem respeito aos prédios: descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2958, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 7144-P (Lote 1), descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2965, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 7151-P (Lote 8), descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2966, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 7152-P (Lote 9) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2968, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 7154-P (Lote 11) e são as seguintes: -----------a) Ao nível das áreas dos lotes:------a -----a1) O Lote 8 passa de 982,84 m² para 717,1 m²;----------a2) O lote 11 passa de 1.466,61 m² para 1.377,67 m²;----------b) Ao nível das áreas de implantação e de construção:-----------b1) No Lote 1 a área de implantação passa de 3.842,1 m² para 3.391,87 m² e a de construção passa de 7.684,2 m² para 6.757,85 m². Ao nível do piso 0 passa a existir uma parte da área para a função comercial (198,14 m²), ficando a área restante para estacionamento. Assim neste lote temos, 3.590,01 m2 de área comercial e 3.167,84 m2 de estacionamento;----------b2) No Lote 8 a área de implantação passa de 260,26 m² para 276 m² e a de construção passa de 1.041,04 m² para 1.104 m²;-----



b3) No Lote 9 a área de implantação passa de 226,8 m^2 para 414 m^2 e a de
construção passa de 907,2 m² para 1.656 m²;
b4) No Lote 11 a área de implantação passa de 239,35 m² para 289,92 m² e a de
construção passa de 957,4 m² para 1.159,68 m²
c) Ao nível das cedências para equipamentos e Espaços Verdes:
c1) área de cedência para arruamentos passa de 5.076,73 m² para 5.371,30 m²;
c2) área de cedência para equipamento passa de 626,48 m² para 690,65 m²;
d) Além destas alterações são propostas as seguintes alterações ao nível das
infraestruturas viárias:
d1) Regularização do fluxo de trânsito entre a Rua de S. Francisco e a Estrada da
Abelheira;
d2) Redesenho do percurso pedonal de ligação da Estrada de S. Francisco com o
novo arruamento do Loteamento;
d3) Introdução de muro de suporte e escada de forma a resolver a diferença de
cotas;
d4) Introdução de passeio com as medidas regulamentares, junto à faixa de
estacionamento
Não há obras de urbanização a realizar
Não há outras alterações às condições daquele alvará
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



LOT. Nº 1/19

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
AVISO
Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de abril
de 2020, a requerimento de VIANAMOR - CONSTRUÇÕES DE VIANA, LDA., contribuinte
número 504403052, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1413 (mil
quatrocentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 13 de dezembro de 2019, a
favor do ora requerente, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento
sito em ABELHEIRA, freguesia de SANTA MARIA MAIOR, deste concelho, as quais foram
aprovadas por despachos de 19 de março e 16 de abril de 2020, do Vereador da Área
Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e
Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.
Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo
As alterações introduzidas dizem respeito aos prédios: descrito na Conservatória do
Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2958, inscrito na matriz predial Urbana sob
o artigo 7144-P (Lote 1), descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob
o número 2965, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 7151-P (Lote 8), descrito na
Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2966, inscrito na matriz
predial Urbana sob o artigo 7152-P (Lote 9) e descrito na Conservatória do Registo Predial de
Viana do Castelo sob o número 2968, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 7154-P
(Lote 11) e são as seguintes:
a) Ao nível das áreas dos lotes:
a1) O Lote 8 passa de 982,84 m² para 717,1 m²;
a2) O lote 11 passa de 1.466,61 m² para 1.377,67 m²;
b) Ao nível das áreas de implantação e de construção:b
b1) No Lote 1 a área de implantação passa de 3.842,1 m² para 3.391,87 m² e a
de construção passa de 7.684,2 m² para 6.757,85 m². Ao nível do piso 0 passa a existir uma
parte da área para a função comercial (198,14 m²), ficando a área restante para
estacionamento. Assim neste lote temos, $3.590,01~\text{m}^2$ de área comercial e $3.167,84~\text{m}^2$ de
estacionamento;
b2) No Lote 8 a área de implantação passa de 260,26 m² para 276 m² e a de
construção passa de 1.041,04 m² para 1.104 m²;
b3) No Lote 9 a área de implantação passa de 226,8 m² para 414 m² e a de
construção passa de 907,2 m² para 1.656 m²;
b4) No Lote 11 a área de implantação passa de 239,35 m² para 289,92 m² e a de
construção passa de 957,4 m² para 1,159,68 m²



c) Ao nível das cedências para equipamentos e Espaços Verdes:
c1) área de cedência para arruamentos passa de 5.076,73 m² para 5.371,30 m²;
c2) área de cedência para equipamento passa de 626,48 m² para 690,65 m²;
d) Além destas alterações são propostas as seguintes alterações ao nível das
infraestruturas viárias:
d1) Regularização do fluxo de trânsito entre a Rua de S. Francisco e a Estrada da
Abelheira;
d2) Redesenho do percurso pedonal de ligação da Estrada de S. Francisco com o
novo arruamento do Loteamento;
d3) Introdução de muro de suporte e escada de forma a resolver a diferença de
cotas;
d4) Introdução de passeio com as medidas regulamentares, junto à faixa de
estacionamento
Não há obras de urbanização a realizar
Não há outras alterações às condições daquele alvará
Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos
no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 16 de abril de 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL